



LEI Nº1.632/2009 de 13 de Agosto de 2009.

**“ ALTERA DISPOSITIVO DA LEI Nº1.543/08, DE 29
DE ABRIL DE 2008 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

MARCELO PIMENTEL DUAILIBI, Prefeito do Município de Camapuã, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a redação da ementa da Lei nº1.543, de 29 de abril de 2008, que passa a vigor com a seguinte redação:

“DISPÕE SOBRE O SISTEMA MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE CAMAPUÃ, CRIA E REGULAMENTA O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

Art. 2º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 29 de abril de 2008.

Camapuã-MS, 13 de Agosto de 2009.


MARCELO PIMENTEL DUAILIBI
PREFEITO MUNICIPAL